

Proc. nº 14.116/68

08

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais em Campos, submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1969:

CONSIDERANDO que as dotações propostas para o custeio dos serviços médicos e hospitalares estão dentro do limite estabelecido pelo § único do art. 85 do dec. nº 91.961;

CONSIDERANDO que as dotações propostas para as despesas administrativas não excedam as percentagens autorizadas pelo E. Conselho, no exercício de 1968, para Caixas de receita e contribuição de associados mais ou menos equivalente;

CONSIDERANDO, quanto ao orçamento da Carteira de Empréstimos, que a despesa proposta é proporcional ao capital autorizado;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena aprovar o orçamento geral, bem como o da Carteira de Empréstimos.

Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 1968

a) Francisco Barbosa de Sáezado                      Presidente

a) Oscar Saraiva                                              Relator

Fui presente:- a) J. Leonel de Sáezado                      Pres. Geral

Publicado no Diário Oficial de

*15/12/68*